



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI, CNPJ: 07.884.579/0001-41**, no menor preço global, no valor de **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, conforme Ata de Realização Complementar do Pregão Eletrônico nº 0680289 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 23 de agosto de 2022.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 053/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Balcões de MDF para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2022/000003587-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 1**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 2.598,76 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, e **Item 2**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 1.909,99 (Um mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, à empresa **A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ: 42.545.548/0001-67**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0681885 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 23 de agosto de 2022.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2022**. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de 4 (quatro) scanners planetários para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 2021/000019126-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.395.059/0001-38**, no menor preço global, no valor de **R\$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais)**, em virtude do valor unitário de **R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)** para cada item, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0681145 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 23 de agosto de 2022.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas